



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA PRESI-CNMP Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 130-A da Constituição Federal e o art. 12, inciso XIV, da Resolução nº 92, de 13/3/2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP), e tendo em vista o disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 3 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNMP-PRESI Nº 207, de 12 de novembro de 2014, publicada no DOU, Seção 2, de 14 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º Designar comissão constituída pelos servidores Thiago Francisco de Meneses, matrícula 82.180, e Welder Pinheiro Luz, matrícula 22.923, ocupantes de cargos de Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, e pelo servidor Bruno Garcia Silva, matrícula 23.644, ocupante do cargo de Analista de Suporte e Infraestrutura, coordenada pelo membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Fábio Massahiro Kosaka, Procurador do Trabalho, para desenvolver e implementar o Sistema de Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2015.

  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS